



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

LEI Nº 014, DE 16 DE JANEIRO DE 1997

Autoriza a Prefeitura a celebrar contrato de locação de linha telefônica, para o fim exclusivo de instalação no Paço Municipal de Pracinha, e dá outras providências.

ANTONIO CORREIA LIMA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pracinha aprova e ele promulga a seguinte Lei:

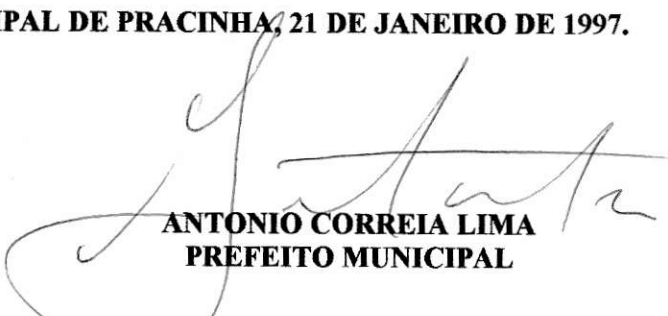
Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a celebrar contrato de locação de linha telefônica, cujo número é (018) 552-1110, de seu legítimo proprietário, para o fim de instalação no Paço Municipal de Pracinha, situado à Av. Francisco Gimenes Nº 175 - Centro - Pracinha - SP.

Parágrafo único - A presente locação está condicionada à instalação no Paço Municipal de Pracinha e vigorará enquanto estiver regularmente funcionando.

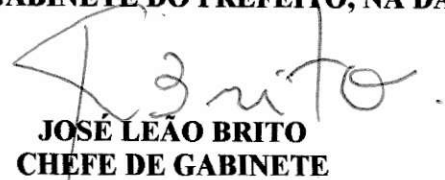
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de verba própria do orçamento.

Artigo 3º - Os efeitos desta Lei retroagem a 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 21 DE JANEIRO DE 1997.


ANTONIO CORREIA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO GABINETE DO PREFEITO, NA DATA SUPRA


JOSÉ LEÃO BRITO
CHEFE DE GABINETE